# Título POLÍTICA INSTITUCIONAL Assunto CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL Edição 1ª Edição Página 1/11 Data da elaboração 17/01/2019 Data da aprovação 28/02/2019 Elaborador Márcio Fernandes Oliveira Verificador Diretoria Executiva Aprovador Conselho de Administração

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente código de ética e de conduta profissional estabelece padrões de comportamento e de valores que devem ser seguidos, os quais estão pautados nas normas legais, éticas e nos bons costumes.

As normas e princípios estabelecidos neste código deverão ser obedecidos e cumpridos por todos os colaboradores da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da CoopederLtda.-CoopCREDER, pelos gestores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, pelos estagiários, bem como pelos colaboradores de empresas terceirizadas que prestem serviços a CoopCREDER.

A importância desse documento está em conscientizar, esclarecer e divulgar os princípios e valores éticos da Cooperativa, para que o corpo funcional possa exercer com dignidade e honradez as ações profissionais que lhes competem.

Eventuais transgressões a este código serão objeto de avaliação pelo Conselho de Administração, que tomará as providências cabíveis e, se for o caso, aplicar as sanções devidas, de acordo com o Estatuto Social, a legislação e as normas aplicáveis.

### 2. DA ÉTICA

## 2.1 CONCEITO

Alguns conceitos sobre ética são essenciais para se estabelecer normas de conduta profissional. Entre esses conceitos destacam-se:

- I. Etimológico: a palavra ética vem do grego éthos e significa, analogamente, modo de ser ou carácter, como forma de vida adquirida ou conquistada pelo homem. O homem aparece no centro da política, da ciência, da arte e da moral.
- II. Dicionário Houaiss: parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que



motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano, refletindo especialmente a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social.

III. Dicionário Michaelis: conjunto de principios morais que se devem observar no exercício de uma profissão; parte da filosofia social, que indica as normas a que devem ajustarse as relações entre os diversos membros da sociedade.

## 2.2 VIRTUDES E PRINCIPAIS VÍCIOS

A virtude é condição basilar da conduta ética, ou seja, o princípio sem o qual a ética não se pode conceber.

Desta forma, as condutas profissionais da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da CoopederLtda.-CoopCREDER, devem ser lastreadas pelas seguintes virtudes:

- **I.** Honestidade: probidade, honradez, decência e respeito nos relacionamentos pessoais e para com os bens de terceiros;
- II. Zelo: zelo, preocupação, diligência e empenho com as tarefas assumidas;
- III. Sigilo: discrição com conhecimento de informações corporativas;
- IV. Competência: dedicação e capacitação constante para o cargo exercido;
- **V.** Prudência: cautela, precaução, ponderação e sensatez nos julgamentos e decisões;
- VI. Humildade; conhecimento das próprias limitações, modéstia e simplicidade;
- VII. Imparcialidade; equidade e isenção nas avaliações e julgamentos;
- VIII. Justiça: atitude em conformidade com o que é direito e justo;

# Assunto CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL Edição 1ª Edição Data da elaboração 17/01/2019 | Elaborador Márcio Fernandes Oliveira | Verificador Diretoria Executiva | Aprovador Conselho de Administração | Aprovador

- **IX.** Fortaleza: firmeza e responsabilidade frente aos perigos inerentes à própria existência, bem como às adversidades e desventuras; e
- X. Temperança: moderação, comedimento, sobriedade e parcimônia nas atitudes.

Atrelados às virtudes, existem vícios que representam ações ou sentimentos contrários que devem ser evitados, entre eles:

- I. O orgulho;
- II. A avareza;
- III. A gula;
- IV. A luxúria;
- V. A inveja;
- VI. A preguiça; e
- VII. A ira.

### 3. DO COMPORTAMENTO ÉTICO

## 3.1 PONTOS A SEREM OBSERVADOS

Guiados pelo espírito ético e pelas virtudes, série de normas são enumeradas neste capítulo, que confuzem o corpo funcional da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Coopeder Ltda.-CoopCREDER, à aquisição de hábitos adequados e à formação de um bom caráter, incluindo deveres e direitos que cada profissional deve cumprir para que se possa viver harmonicamente com seus pares.

## 

O corpo funcional da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Coopeder Ltda.-CoopCREDER, ainda se compromente a observar, no mínimo, os seguintes comportamentos éticos:

- I. Exercer as funções de forma honrada e com caráter íntegro;
- II. Agir, sempre, como se estivesse administrando negócios pessoais;
- III. Atuar sempre em defesa dos melhores interesses da entidade;
- IV. Manter sigilo sobre negócios e operações da entidade;
- V. Comportar-se de forma que as atitudes reflitam integridade pessoal e profissional;
- **VI.** Agir de forma que não haja risco para a própria segurança financeira e patrimonial e nem da entidade;
- **VII.** Avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os interesses próprios e o da entidade;
- **VIII.** Avaliar situações que não sejam aceitáveis no ponto de vista ético, mesmo que não causem prejuízos perceptíveis à entidade;
- **IX.** Evitar relações comerciais com empresas em que tenha ou pessoas de relacionamento familiar ou pessoal interesse ou participação, direta ou indireta;
- **X.** Evitar relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores;
- XI. Evitar inadimplência pessoal;
- **XII.** Não usar cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da entidade para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- **XIII.** Não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamentos com a entidade e que possam influenciar

## Assunto CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL Edição 1ª Edição Pégina 5/11 Data da elaboração 17/01/2019 Data da aprovação 28/02/2019 | CoopCREDER | Assunto CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL | Elaborador Márcio Fernandes Oliveira | Verificador Directoria Executiva | Aprovador Conselho de Administração | Aprovador Con

decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;

- **XIV.** Evitar qualquer atitude que discrimine pessoas, em contatos particulares ou profissionais, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou capacidade física;
- **XV.** Evitar a contratação ou indicar a contratação de parentes ou levar outras pessoas a indicá-los;
- XVI. Não usar quaisquer recursos físicos ou financeiros da entidade, para fins particulares;
- **XVII.** Evitar que atividades particulares interfiram no tempo de trabalho necessário à função assumida;
- **XVIII.** Não usar para fins particulares, ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, conhecimentos e outras informações de propriedade da entidade ou por ela desenvolvidas ou obtidas;
- XIX. Não se manifestar em nome da entidade quando não autorizado ou habilitado para tal;
- **XX.** Não dar tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal;
- **XXI.** Não usar o cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados;
- **XXII.** Não permitir que decisões afetem a carreira profissional de subordinados, baseadas apenas no relacionamento pessoal;
- **XXIII.** Ser, sempre, honesto e íntegro em todos os contados com servidores públicos;
- **XXIV.** Abster-se de manifestar opinião sobre atos ou atitudes de servidores públicos;
- XXV. Evitar comentários de natureza política;



### 4. DA CONDUTA PROFISSIONAL

### 4.1 EXEMPLOS DE CONDUTAS DE RELACIONAMENTO

O corpo funcional da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Coopeder Ltda.-CoopCREDER, se compromente, ainda, a observar as condutas pessoais mais praticas nos relacionamentos institucionais, conforme apresentado abaixo, bem como obedecer às principais regras de conduta profissional apresentadas a seguir:

- I. Reconhecer honestamente os erros cometidos, corrigindo e evitando-os nofuturo;
- II. Questionar atitudes e orientações contrárias aos princípios e aos valores daentidade;
- **III.** Apresentar críticas construtivas e sugestões para aprimorar a qualidade dosprocessos de trabalhos;
- IV. Buscar soluções que atendam aos interesses da entidade;
- V. Manter cortesia e eficiência nos relacionamentos;
- **VI.** Transmitir informações claras, precisas e transparentes;
- VII. Apresentar respostas, mesmo que negativas, de forma adequada e no prazoesperado;
- **VIII.** Comunicar-se de forma precisa, transparente e oportuna;
- IX. Guardar sigilo de informações relevantes;
- **X.** Colaborar para que haja respeito e que predomine o espírito de equipe, alealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da entidade e abusca por resultados;
- **XI.** Dar exemplo, ao gerir pessoas, sendo modelo de conduta para a equipe;

## Titulo POLÍTICA INSTITUCIONAL Assunto CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL Edição 1ª Edição Página 7/11 Elaborador Márcio Fernandes Oliveira Verificador Directoria Executiva Aprovador Conselho de Administração Aprovador Conselho de Administração

**XII.** Reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo ascaracterísticas, competências e contribuições de cada profissional;

- XIII. Defender os interesses da entidade, com confiança nos padrões de atuação;
- XIV. Observar os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e às normasvigentes;
- **XV.** Basear-se em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades daentidade na escolha e contratação de fornecedores;
- XVI. Evitar negócios com fornecedores de reputação duvidosa;
- XVII. Competir lealmente com entidades do gênero de outros Sistemas;
- **XVIII.** Evitar comentários que possam se transformar em boatos e afetar a imagemdos concorrentes.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019.

Cláudio José Marques da Silva
Diretor Presidente

Antônia Maria dos Reis Lima
Diretora Financeira

Antônio José Nogueira
Conselheiro de Administração

Telma Guimarães Monteiro

Zacarias Monteiro dos Santos
Diretor Administrativo

Emir Silva Costa
Conselheiro de Administração

Fátima Eugênia de Araújo Camargo
Conselheiro de Administração

Conselheiro de Administração

# Assunto CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL Edição 1ª Edição Data da elaboração 17/01/2019 | CoopCREDER | Assunto CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL | Elaborador Márcio Fernandes Oliveira | Verificador Diretoria Executiva | Aprovador Conselho de Administração | Aprovador Conselho

## FICHA DE LEITURA

NOME	CARGO	DATA	ASSINATURA
Cláudio José Marques da Silva	Diretor Presidente		
Antônia Maria dos Reis Lima	Diretora Financeira		
Zacarias Monteiro dos Santos	Diretor Administrativo		
Antônio José Nogueira	Conselheiro de Administração		
Emir Silva Costa	Conselheiro de Administração		
Fátima Eugênia Araújo Camargo	Conselheira de Administração		
Telma Guimarães Monteiro	Conselheira de Administração		
Márcio Fernandes Oliveira	Colaborador		
Fabiana da Silva Pessoa	Colaborador		
Cristinae de Paula F. Mesquita	Colaborador		
Leonardo Magalhães	Conselheiro Fiscal		
Ivanety de Souza Cruz Lizardo	Conselheiro Fiscal		
Priscila Trindade Coutinho	Conselheira Fiscal		
Donizetti Deziderio dos Reis	Conselheiro Fiscal		
José Abilio dos Santos	Conselheiro Fiscal		

Código de Ética e de Conduta Profissional, aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/02/2019 - Ata RO 02/2019.